



DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA APROVAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PROJETO DE LOTEAMENTO

1. Requerimento Solicitando a Aprovação da Planta Urbanística (planta baixa);
2. Planta Urbanística (planta baixa) – 5 vias;
3. Contrato Social da Empresa (se pessoa jurídica);
4. Documentos pessoais do proprietário, com comprovante de endereço;
5. CNPJ da empresa;
6. Certidão de Inteiro Teor da área loteada;
7. Requerimento para o pedido de Certidão de Uso e Ocupação do Solo;
8. DUAM. Documento de arrecadação (Comprovante da taxa pago) - Sala do Setor de Tributação;

DOCUMENTAÇÃO PARA APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO

1. Requerimento Solicitando a Aprovação do Loteamento;
2. Projeto da Planta Urbanística (aprovada pela Prefeitura) e com A.R.T.;
3. Memorial Descritivo dos Lotes;
4. MCL - Memorial de Caracterização do Loteamento, e com A.R.T.;
5. VTO, expedida pela CELG;
6. AVTO, expedida pela SANEAGO;
7. Certidão de Uso e Ocupação do Solo;
8. Laudos Técnicos atestando, em conformidade a Lei Federal nº. 6.766/1979, Art. 3º - Parágrafo Único - incisos: I) inundações e alagamentos; II) nocividade a saúde; III) declividade; IV: Salubridade e geológico, conforme Resolução CREA nº. 03/81, Resolução SUVISA nº. 04/2011; V) condições de poluição; com A.R.T.;
9. Licença Ambiental do Loteamento;
10. Cópia autenticada / original, Publicações Jornal de Grande Circulação e do Diário Oficial do Estado de Goiás, conforme Resolução CONAMA 006/86;
11. Projeto de Pavimentação Asfáltica, com memoriais e com A.R.T.;
12. Projeto de Galerias Pluviais, com memoriais e com A.R.T.;
13. Projeto de Esgotamento Sanitário, com memoriais e com A.R.T.;
14. Projeto elétrico, com memoriais e com A.R.T.;



15. Projeto Hidráulico (água), conforme NBR 7.229 da ABNT, constando Memorial descritivo, Teste de Percolação e com A.R.T.;
16. Minuta do Instrumento de Garantia da prestação de serviços e execução das obras;
17. Cronograma de Execução de Obras;
18. Projeto de Cálculo e Implantação do Loteamento e com A.R.T.;
19. Procuração do interessado, nomeando seu representante perante a Secretaria de Meio Ambiente, se for o caso;
20. Termo de compromisso, garantindo inclusão de uma cláusula no contrato de compra e venda, das exigências aos adquirentes dos lotes, das obras de saneamento conforme as normas na NBR-7229 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, quando executado pelo adquirente;
21. Apresentar Declaração da Prefeitura Municipal quanto à área mínima de lotes se for inferior aos exigidos por lei;
22. Apresentar Declaração da Prefeitura Municipal quanto ao perímetro urbano, traçado de vias públicas e de Expansão para futuras implantações;
23. Apresentar Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e/ou EIA/RIMA - Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto ao Meio Ambiente; quando necessário e/ou obrigatórios em lei;
24. Apresentar compensação ambiental- Caso necessário;
25. Arquivo em meio eletrônico (CD / PENDRIVE), contendo todos os projetos acima descritos dos itens: 2, 3, 4, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 23, sendo este último quando obrigatório.

OBS: O Laudo Técnico atestando, a conformidade da Lei Federal nº. 6.766/1979, Art. 3º - Parágrafo Único – inciso IV: Salubridade e geológico, conforme Resolução CREA nº. 03/81, Resolução SUVISA nº. 04/2011 e com A.R.T., deverá ser juntado ao referido processo administrativo, logo após a sua expedição pela SUVISA.